Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Licitação - Procedimento Ordinário de Licitação nº 05/2026 - IS nº. 507/2026-PRE

Nota Informativa n.º 2/2026 - METRO-DF/PRE/CEL-POL-05-2026 Brasília-DF, 21 de outubro de 2026.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 – METRÔ-DF

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a necessidade de retificação do Edital do Procedimento Ordinário de Licitação nº 05/2026 (217646315), em razão da identificação de impropriedades materiais na indicação dos anexos e na disponibilização da Matriz de Riscos, conforme descrito a seguir.

1. Da indicação dos anexos do edital

No item 19.11 do Edital, constante das páginas 25 e 26, deverão ser observadas as seguintes correções:

a) permanece válida a referência constante do subitem 19.11.1 ao Anexo I – Termo de Referência, Parte V – Análise de Riscos – Matriz de Riscos do Termo de Referência;

b) deverão ser desconsideradas as referências constantes dos subitens 19.11.5, relativo ao Anexo V – Relação das entidades preferenciais a serem subcontratadas compulsoriamente, e 19.11.6, relativo ao Anexo VI – Matriz de Riscos.

2. Da Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos constante das páginas 141 a 161 do edital contém inconsistências e deverá ser desconsiderada.

Para fins de consulta, deverá ser considerada a Matriz de Riscos constante das páginas 221 a 241, observada a retificação complementar referente à disponibilização de sua versão integral, conforme item seguinte.

3. Da disponibilização da Matriz de Riscos em sua versão integral

A Matriz de Riscos constante das páginas 221 a 241 do edital apresenta supressão de sua última coluna. Em razão disso, será disponibilizada nova versão completa do documento, que deverá substituir integralmente as versões anteriormente divulgadas.

A Comissão Especial de Licitação dará publicidade à versão integral da Matriz de Riscos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital.

4. Da manutenção das demais condições do certame

Considerando que a presente retificação está sendo promovida na mesma data da publicação do edital e que não se identifica prejuízo à formulação das propostas ou à participação dos interessados em decorrência das correções ora comunicadas, fica mantida a data da sessão pública para abertura das propostas (30/12/2026), permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos que não conflitarem com a presente retificação.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2026.

Marília Oliveira de Jesus
Presidente da Comissão Especial de Licitação
POL Nº 05/2026 – METRÔ-DF

Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA OLIVEIRA DE JESUS - Matr.0003443-6**, **Presidente da Comissão**, em 21/10/2026, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217778883** Código CRC: **EE8DAAFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.metro.df.gov.br

Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Gerência de Aquisições

Núcleo de Contratações

Análise de Riscos - METRO-DF/DTE/SPR/TGAQU/TNCTT

ANÁLISE DE RISCO

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DESTINADA À CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO ONOYAMA, COMPREENDENDO, QUANDO APLICÁVEL, A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVOS, E ENTREGA DOS PROJETOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE ARQUITETURA, DE URBANIZAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SISTEMAS ASSOCIADOS, INCLUINDO TESTES, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, VISANDO À LIBERAÇÃO DA ESTAÇÃO PARA OPERAÇÃO COMERCIAL DA LINHA 1 DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL NO TRECHO CEILÂNDIA, CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SUAS PARTES INTEGRANTES.

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à execução do contrato. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, um grau de impacto, alocação, possíveis consequências, diligências (medidas preventivas) e medidas mitigadoras (medidas corretivas em caso de concretização do risco).

1.2. **Risco** é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada como impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.[1] Já o gerenciamento dos riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos.[2]

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa. A análise qualitativa define o impacto (que é é o efeito da materialização de um risco no objetivo de um Contrato), a probabilidade (que reflete o grau de possibilidade de que um evento de risco ocorra) e o consequente nível de risco por meio da atribuição de qualificadores, como "improvável, raro, possível, provável, quase certo", a título exemplificativo e não exaustivo.

PROBABILIDADE	DEFINIÇÃO	IMPACTO	DEFINIÇÃO	VALOR
Improvável	O evento tem mínimas chances de ocorrer	**Mínimo**	Impacto insignificante	**1**
Raro	O evento tem pequena chance de ocorrer	**Menor**	Impacto pequeno	**2**
Possível	O evento tem chance de ocorrer	**Moderado**	Impacto médio, porém recuperável	**3**
Provável	O evento é esperado, mas pode não ocorrer	**Maior**	Impacto significativo (alto), de difícil reversão	**4**
Quase Certo	O evento ocorre(de forma inequívoca), salvo exceções	**Calamitoso**	Impacto muito alto, de forma irreversível	**5**

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação de probabilidade e de consequências (impactos) (Brasil, 2012, adaptado)

1.4. A escolha dos qualificadores que definem os graus de impacto leva em consideração a expectativa das possíveis consequências da materialização do risco sobre o Cronograma Contratual e sobre a qualidade final do objeto. Essa ponderação não considera a relação entre valores financeiros atribuídos ao risco com o valor total do Contrato. Já a avaliação da probabilidade considera a possibilidade de que um risco venha a se materializar no horizonte do prazo de vigência do Contrato, com base na frequência(estimada empiricamente) da ocorrência de tais eventos em Contratos anteriores.

1.5. O nível de risco será proporcional tanto à **probabilidade** como ao **impacto**, a função 'Risco' será essencialmente um produto dessas variáveis. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco. O produto probabilidade x impacto resulta no nível de risco inerente que é o nível de risco antes da consideração das

respostas que a Administração adota para reduzir a probabilidade do evento ou os seus impactos nos objetivos, caso esses sejam considerados negativos, incluindo controles internos. Caso compreenda-se que o risco ensejará em impactos positivos, poderão ser adotadas medidas a fim de potencializar seu sucesso, sendo caracterizados como oportunidades.

IMPACTO	**Calamitoso (5)**	Médio (5)	Alto (10)	Muito Alto (15)	Muito Alto (20)	Extremo (25)
	Maior (4)	Médio (4)	Alto (8)	Alto (12)	Muito Alto (16)	Muito Alto (20)
	Moderado (3)	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (9)	Alto (12)	Muito Alto (15)
	Menor (2)	Baixo (2)	Médio(4)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (10)
	Mínimo (1)	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (4)	Médio (5)
		Improvável (1)	**Raro (2)**	**Possível (3)**	**Provável (4)**	**Quase Certo (5)**
		PROBABILIDADE				

Tabela 2: Matriz com os níveis de risco inerente (NRI), resultado do produto da probabilidade x Impacto - (P X I) (Brasil, 2012, adaptado)

1.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto (P X I). Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

1.7. Para cada evento de risco poderão ser adotadas, pelas partes, posturas em resposta aos possíveis impactos resultantes, denominados, nesta análise como "*Tratamento do Risco*". São descritas, a seguir, as posturas a serem adotadas, frisando-se que são mutuamente exclusivas:

1.7.1. ***Tolerar*** **-** As consequências são aceitas, não sendo implementada nenhuma ação para reduzir impacto ou probabilidade de ocorrência do evento. Este tratamento será empregado nas hipóteses em que o risco estiver dentro do apetite a risco da organização (considerado baixo, por exemplo), quando a capacidade de influência sobre o risco for limitada, ou quando o custo de tomar qualquer medida é desproporcional em relação ao benefício potencial;

1.7.2. ***Reduzir*** **-** Ações são implementadas com o intuito de minimizar o impacto ou a probabilidade de ocorrência;

1.7.3. ***Evitar*** **-** É cessada a realização da atividade desencadeadora do evento/risco;

1.7.4. ***Transferir*** **-** Parte ou todo impacto do risco é transferido a terceiros, por exemplo, por meio da contratação de seguro, operações de Hedge, terceirização de atividade, etc; e

1.7.5. ***Explorar*** **-** Quando o risco é positivo, ou seja, uma oportunidade, ações são implementadas para aumentar sua probabilidade de ocorrência.

2. **MATRIZ DE RISCO**

2.1. O objetivo estabelecido para esta contratação, cujo alcance poderá ser afetado por incertezas materializadas em eventos de risco, é a **CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO ONOYAMA, COMPREENDENDO, QUANDO APLICÁVEL, A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVOS, E ENTREGA DOS PROJETOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, DE ARQUITETURA, DE URBANIZAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E SISTEMAS ASSOCIADOS, INCLUINDO TESTES, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, VISANDO À LIBERAÇÃO DA ESTAÇÃO PARA OPERAÇÃO COMERCIAL DA LINHA 1 DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL NO TRECHO CEILÂNDIA, CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SUAS PARTES INTEGRANTES**, de acordo com o escopo e prazo estabelecidos no projeto básico, incluindo as Especificações Técnicas e Cronograma Físico.

2.2. A finalidade da avaliação de riscos é auxiliar na tomada de decisões, com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento, além de definir riscos, delinear algumas responsabilidades contratuais entre as partes e servir de cláusula caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. O levantamento dos principais eventos de riscos inerentes ao certame resultou na seguinte matriz de risco:

RISCO	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIAS	IMPACTO	PROB.	CRITICIDADE	PROPRIETÁRIO	TRATAMENTO
1	Institucional	Alteração futura de estratégia operacional	Mudança de gestão, alteração de demanda, novas políticas públicas.	Projeto Básico ou executivo torna-se inadequado ou necessita revisão.	Moderado	Possível	ALTO	Metrô-DF	
2	Institucional	Falta de coordenação entre contratos simultâneos (obras civis, expansões e CBTC)	Gestões contratuais independentes sem governança integrada.	Incompatibilidades físicas e tecnológicas.	Maior	Provável	MUITO ALTO	Metrô-DF	
3	Institucional	Mudança de diretrizes estratégicas ou de liderança governamental	Troca de gestão no GDF ou no Metrô-DF; redefinição de prioridades orçamentárias.	Suspensão do aproveitamento do Projeto Básico, revisão de escopo ou arquivamento.	Maior	Possível	ALTO	Metrô-DF	
4	Institucional	Ausência ou número insuficiente de empresas qualificadas na licitação	Objeto específico, mercado restrito de especialistas em diversos sistemas, percepção de baixo retorno financeiro ou riscos elevados do contrato.	Fracasso da licitação, atraso no cronograma estratégico e necessidade de revisão do Termo de Referência.	Maior	Possível	ALTO	Metrô-DF	
5	Institucional	CONTRATADA não disponibilizar evidências de que o seu corpo técnico está em dia com as NRs do trabalho (NR-10, etc.)	Falta de treinamento / reciclagem das NRs do seu corpo técnico	Acidentes durante a execução das atividades integrantes do objeto; Prejuízos financeiros e/ou administrativos; Sanções por parte de órgãos fiscalizadores e/ou reguladores; Impossibilidade de realização de atividades que demandem treinamento específico	Maior	Possível	ALTO	CONTRATADA	A CONTRATADA deverá manter e apresentar ao METRÔ-DF, sempre que solicitado, documentação comprobatória de que todos os profissionais alocados no contrato possuem os treinamentos exigidos pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-10 e demais pertinentes), dentro dos prazos de validade vigentes. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a suspensão imediata das atividades até a regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.
6	Aspectos Legais	Inadequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	Não estar em conformidade com a LGPD	Acionamento por eventuais prejudicados pelo tratamento inadequado dos dados; Sanções penais previstas na LGPD	Moderado	Provável	ALTO	CONTRATADA	A CONTRATADA deverá adotar e comprovar, sempre que solicitado pelo METRÔ-DF, a implementação de políticas, processos e controles adequados ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), abrangendo todos os dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual. Em caso de incidente ou violação, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente o METRÔ-DF, adotando as medidas corretivas

									cabíveis, arcando integralmente com os custos e sanções decorrentes de sua inadimplência.
7	Composição de Preços	Formulação de proposta econômica com quantitativos ou preços manifestamente insuficientes ou desequilibrados frente aos insumos, serviços e exigências técnicas do edital.	Falhas nas estimativas e premissas da CONTRATADA, incluindo a utilização de preços abaixo de mercado, omissão de itens técnicos obrigatórios e erro no dimensionamento de coeficientes de insumos/mão de obra.	Atraso no cronograma e execução dos serviços; Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato; Prejuízos com Sanções financeiras e/ou administrativas; Redução da qualidade dos serviços	Calamitoso	Provável	MUITO ALTO	CONTRATADA	A CONTRATADA assume integralmente os riscos decorrentes de falhas na composição de sua proposta, não sendo admitido pleito de reequilíbrio econômico-financeiro com base em erros de estimativa, omissões ou subdimensionamento de custos de sua responsabilidade. O METRÔ-DF poderá exigir a apresentação de plano de ação para recuperação do cronograma e da qualidade, sem ônus adicional, podendo instaurar Processo Administrativo de Sanção caso os impactos comprometam a execução do objeto contratual.
8	Composição de Preços	CONTRATADA não conseguir mobilizar e/ou manter profissionais/insumos necessários para execução do objeto	Variação de coeficientes dos insumos/categorias utilizados pela CONTRATADA na composição dos preços unitários; Valores/condições propostos pela CONTRATADA para a remuneração dos serviços abaixo dos parâmetros de mercado ou indisponibilidade de insumos/profissionais no mercado	Atraso na execução dos serviços; Redução na qualidade; Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato; Atrasos no Cronograma contratual; Prejuízos com Sanções financeiras e/ou administrativas	Calamitoso	Provável	MUITO ALTO	CONTRATADA	A CONTRATADA assume integralmente os riscos decorrentes da indisponibilidade de profissionais ou insumos necessários à execução do objeto, incluindo aqueles originados de falhas no dimensionamento de sua proposta. Não será admitido pleito de reequilíbrio econômico-financeiro com base na variação de disponibilidade ou preço de mercado de insumos e mão de obra previsíveis à época da licitação. O METRÔ-DF poderá exigir plano de ação corretiva com prazo definido para regularização, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.
9	Composição de Preços	Distribuição intencional e desequilibrada dos valores unitários pelos licitantes entre os itens da planilha orçamentária, com o objetivo de favorecer a posição do fornecedor em eventuais aditivos, reequilíbrios ou renegociações de escopo durante a execução contratual.	Subestimativa de custos em itens de fabricação compensada por superestimativa em itens de serviços/projetos (assimetria de preços unitários); Favorecimento pela ausência de critérios rígidos de aderência aos preços de mercado para cada subitem da planilha orçamentária.	Preços unitários fora de mercado em itens específicos; Risco de inexequibilidade ou sobrepreços ocultos; Questionamento pelos órgãos de controle.	Calamitoso	Provável	MUITO ALTO	CONTRATADA	Propostas que apresentem preços unitários ou globais inferiores a 70% dos valores do orçamento referencial serão consideradas inexequíveis e, consequentemente, desclassificadas do certame. A CONTRATADA assume integralmente os riscos decorrentes do desequilíbrio na composição de sua proposta, não sendo admitido pleito de reequilíbrio econômico-financeiro fundamentado em

									subdimensionamento de custos de sua responsabilidade.
10	Dados Básicos	CONTRATADA elaborar documentos técnicos inconsistentes por utilizar inadequadamente os dados básicos e/ou documentos técnicos fornecidos pelo METRÔ	Utilização inadequada pela CONTRATADA de dados básicos e/ou documentos técnicos fornecidos pelo METRÔ	Erros, falhas, omissões, inconsistências nos documentos técnicos elaborados pela CONTRATADA; Necessidade de revisões; Retrabalho; Atrasos no Cronograma contratual; Aumento dos custos da CONTRATADA; Processo Administrativo de Sanção	Calamitoso	Possível	MUITO ALTO	CONTRATADA	A CONTRATADA é integralmente responsável pela correta interpretação e utilização dos dados básicos e documentos técnicos fornecidos pelo METRÔ-DF. Constatada inconsistência decorrente de uso inadequado desses insumos, a CONTRATADA deverá proceder às revisões e correções necessárias às suas expensas e sem impacto no cronograma contratual. Dúvidas ou ambiguidades sobre os dados fornecidos deverão ser formalizadas pela CONTRATADA previamente ao desenvolvimento das documentações, não sendo aceita alegação posterior de interpretação equivocada como justificativa para retrabalhos ou pleitos de reequilíbrio.
11	Datas-Marco	Impossibilidade de aprovação dos documentos técnicos pelo METRÔ em razão de insuficiência/inconsistência de informações adotadas pela CONTRATADA	Etapas de desenvolvimento de documentações técnicas não cumpridas pela CONTRATADA em razão de inadequação ou documentação técnica incompleta para aprovação do METRÔ	Paralisação e/ou atrasos no desenvolvimento de etapas subsequentes à elaboração da documentação técnica; Não cumprimento de Datas-marco; Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato; Possível aplicação de sanções pertinentes; Retrabalho em documentações técnicas elaboradas; Processo Administrativo de Sanção	Maior	Quase Certo	MUITO ALTO	CONTRATADA	A CONTRATADA é integralmente responsável pela qualidade e completude das documentações técnicas submetidas à aprovação do METRÔ-DF, devendo atender integralmente aos requisitos técnicos e formais estabelecidos no contrato antes de cada entrega. Documentações rejeitadas por insuficiência ou inconsistência deverão ser revisadas e reapresentadas às expensas da CONTRATADA, sem impacto no cronograma contratual e sem direito a pleito de reequilíbrio. O não cumprimento das Datas-marco decorrente de reprovações sucessivas poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais cabíveis.
12	Dados básicos	Levantamentos técnicos insuficientes ou desatualizados	Ausência de as-built confiável, documentação histórica incompleta, inconsistência cadastral.	Projeto Básico conceitualmente equivocado, retrabalho posterior no Projeto Executivo.	Maior	Provável	MUITO ALTO	Contratada / Metrô-DF	O Metrô-DF responderá pela disponibilização dos documentos, cadastros e informações técnicas existentes. A contratada será responsável pela validação em campo, verificação de consistência dos dados e complementação dos

									levantamentos necessários ao desenvolvimento da solução.
13	Plano de investimento	Ausência de dotação futura para implantação completa do objeto.	Limitações fiscais do DF ou priorização de outras obras.	Projeto Básico não implementado ou implementado parcialmente.	Maior	Possível	ALTO	Metrô-DF	
14	Concepção	Definição incompleta do objeto do Projeto Básico	Termo de Referência genérico ou ausência de clareza sobre limites do sistema.	Futuras disputas contratuais e aditivos na fase executiva.	Maior	Possível	ALTO	Contratada / Metrô-DF	O Metrô-DF responderá pela definição dos objetivos funcionais, requisitos operacionais mínimos, premissas institucionais e limites contratuais da contratação integrada. A contratada será responsável pelo desenvolvimento completo da solução técnica, compatibilização sistêmica, detalhamento dos projetos, identificação de inconsistências técnicas e proposição das adequações necessárias ao atendimento integral do objeto contratado.
15	Concepção	Anteprojeto com nível de detalhamento insuficiente para contratação integrada	Estudos preliminares incompletos ou genéricos; dados básicos incompletos; baixa maturidade técnica do anteprojeto.	Soluções divergentes do esperado; Pleitos contratuais; Aumento de custos.	Maior	Provável	MUITO ALTO	CONTRATADA	A responsabilidade pelo dimensionamento final é da Contratada. O Anteprojeto serve como referência de desempenho e escopo funcional, não como uma planilha de quantitativos fechada.
16	Aspectos legais	Impugnação do edital ou questionamentos por órgãos de controle e terceiros interessados	Inconsistências no Termo de Referência, definição técnica controversa, critérios de qualificação restritivos, orçamento referencial fragilizado ou ausência de justificativas técnicas robustas. Justificativa técnica insuficiente para a escolha da contratação integrada frente à semi-integrada; Anteprojeto com detalhamento inadequado; Interesse de mercado em contestar o certame como estratégia para alteração de condições competitivas.	Suspensão do certame, determinação de ajustes pelo órgão de controle, atrasos no cronograma estratégico e desgaste institucional. Necessidade de revisão do edital, Anteprojeto ou justificativa da modelagem, gerando retrabalho e custos adicionais à fase interna	Maior	Possível	ALTO	Metrô-DF	
17	Financeiro	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente de volatilidade cambial sobre	Dependência de tecnologia estrangeira (hardware e software); Oscilações da taxa de	Aumento dos custos de execução do contrato; Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro;	Calamitoso	Provável	MUITO ALTO	Contratada / Metrô-DF	A CONTRATADA deverá discriminar, na proposta comercial, as parcelas efetivamente vinculadas à moeda estrangeira, identificando

			equipamentos e componentes importados, inflação de insumos específicos ou alterações de escopo necessários a execução do objeto, resultando em pleitos administrativos e disputas arbitrais.	câmbio (USD/BRL, EUR/BRL) Longo prazo contratual entre proposta e aquisição efetiva dos equipamentos	Risco de paralisação ou atraso na implantação; Pressão orçamentária sobre o Metrô-DF; Possível atraso na aquisição de equipamentos; Potenciais disputas contratuais relacionadas à alocação do risco cambial.					equipamentos, softwares, licenças, componentes embarcados, ferramentas de configuração, plataformas de supervisão e demais itens sujeitos à exposição cambial, os quais constituirão a única base admissível para apuração de impacto cambial, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer mecanismo compensatório relacionado à variação da taxa de câmbio. Para os itens, equipamentos, licenças ou parcelas da proposta expressamente cotados em moeda estrangeira, a CONTRATADA assumirá integralmente, para mais ou para menos, a variação cambial de até 10% (dez por cento), apurada com base na taxa oficial de câmbio de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil entre a data-base da proposta e a data de aquisição, faturamento, desembaraço aduaneiro ou outro marco contratual aplicável ao bem, software, licença ou serviço sujeito à exposição cambial. A parcela excedente à banda de 10% (dez por cento) poderá ensejar procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, observada a comprovação do impacto efetivo sobre os componentes contratualmente vinculados à moeda estrangeira. Não serão passíveis de compensação cambial parcelas executadas integralmente em moeda nacional, custos administrativos, encargos, tributos, despesas indiretas, margens de lucro ou demais componentes não diretamente vinculados à aquisição de bens, softwares, licenças ou serviços precificados em moeda estrangeira. Em nenhuma hipótese será admitida compensação em duplicidade decorrente do mesmo fato gerador, inclusive mediante aplicação simultânea de reajuste contratual, revisão de preços,

									repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro.
18	Execução	Necessidade de alterações em Projeto(s) ocasionada por atualizações de normas e/ou determinação de outras entidades públicas (DF Legal, Corpo de Bombeiros, CREA, etc)	Atualização da legislação; Exigências de fiscalização; Incompatibilidade normativa prévia.	Necessidade de refazer o projeto, com delineamento de novas soluções; Necessidade de reanálise do Projeto Executivo pelo METRÔ/DF; Alteração no Cronograma da Obra; Alteração do custo e escopo;	Moderado	Improvável	BAIXO	Contratada	
19	Execução	Necessidade de alterações em Projeto Executivo motivada por solicitação da Contratante	Alteração posterior nas diretrizes operacionais do Metrô-DF. Solicitação de novos requisitos operacionais e funcionais. Pedido de inclusão de novos escopos não mapeados.	Necessidade de refazer o projeto; Necessidade de reanálise do Projeto Executivo pelo METRÔ/DF; Alteração no Cronograma da Obra; Alteração do custo e escopo;	Moderado	Possível	ALTO	Metrô-DF/Contratada	O Metrô-DF responde pelo impacto financeiro e temporal decorrente das alterações solicitadas, devendo arcar com o reequilíbrio econômico-financeiro (aditivo) e eventuais extensões de prazo. A Contratada é responsável pela readequação técnica dos projetos executivos, readequação do cronograma e pela correta execução das novas diretrizes aprovadas.
20	Execução	Falha de planejamento e/ou de controle e monitoramento da execução dos serviços por parte da Contratada	Deficiência na qualificação do corpo técnico da contratada. Ausência de ferramentas adequadas de gestão e cronograma. Subdimensionamento do efetivo e insumos necessários para execução.	Necessidade de retrabalho, perdas e gastos imprevistos para Contratada; Diminuição da qualidade do objeto e possível comprometimento da durabilidade; Alteração no Cronograma da Obra; Transtornos ocasionados aos usuários em caso de extensão do prazo da obra	Moderado	Possível	ALTO	Contratada	
21	Execução	Necessidade de retrabalho, ajustes, demolições, jornadas, turnos ou serviços extras motivados por imprecisa compatibilização de projetos, e/ou em decorrência de erros na sequência executiva dos serviços, e/ou em razão de atrasos sob responsabilidade da CONTRATADA	Falhas de modelagem e compatibilização BIM ou CAD. Falha de comunicação entre equipes multidisciplinares da obra. Sequenciamento executivo incorreto por falta de planejamento técnico.	Necessidade de elaboração de detalhamentos; Alteração no Cronograma da Obra; Alteração do custo às expensas da Contratada;	Moderado	Provável	ALTO	Contratada	

22	Execução	Solicitação, por parte do Metrô-DF, de liberação antecipada para uso de etapas da obra antes da conclusão de todos serviços e satisfação das condições para operação	Pressão política ou demandas da população por liberação rápida. Necessidade operacional urgente de readequação da malha metroviária. Estratégia de entregas parciais por fases de utilidade pública.	Dificuldades para conclusão dos serviços por conflitos com a operação; Danos ao objeto provocados por terceiros, empregados do METRÔ-DF, ou prepostos; Necessidade de reparos ou reconstrução de partes do objeto; Alteração no Cronograma da Obra;	Maior	Possível	ALTO	Metrô-DF / Contratada	O Metrô-DF responde pela assunção do risco operacional antecipado, indenização de custos adicionais de desmobilização/proteção de área e emissão dos termos de recebimento provisório das etapas entregues. A Contratada responde por garantir os requisitos mínimos de segurança para o uso da etapa requerida e por adequar sua logística executiva para concluir o restante da obra sem comprometer a operação liberada.
23	Execução	Emprego de material de baixa qualidade, obsoleto, defeituoso ou em desconformidade com o escopo e as especificações exigidas	Falha no controle de qualidade e recebimento de insumos. Aquisição de materiais de fornecedores não homologados ou de baixo custo. Substituição indevida de especificações para redução de custos pela empresa.	Execução dos serviços com qualidade aquém da expectativa; Necessidade de trocas e/ou refazimento, provocando atrasos; Alteração no Cronograma de execução do contrato; Defeitos, vícios, patologias e problemas posteriores que comprometam a funcionalidade e durabilidade do objeto.	Maior	Possível	ALTO	Contratada	
24	Execução	Indisponibilidade ou atraso no fornecimento de equipamentos, materiais e/ou acessórios	Deficiência na gestão da cadeia de suprimentos da contratada. Atrasos fabris ou gargalos logísticos no transporte e desembaraço. Inadimplemento contratual por parte dos fornecedores da contratada.	Alteração do custo de execução do contrato; Alteração no Cronograma de execução do contrato; Paralisação da execução do contrato.	Maior	Provável	MUITO ALTO	Contratada	
25	Execução	Paralisação ou embargo do contrato pelo METRÔ-DF ou por órgãos de controle (Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU, órgãos ambientais, etc.)	Inconformidades graves de segurança, meio ambiente ou trabalhistas na obra. Suspeita de irregularidades no processo licitatório ou execução contratual. Descumprimento de condicionantes ambientais ou de determinações dos órgãos fiscais.	Alteração no Cronograma de execução do contrato; Alterações de custos associados à alteração de cronograma; Rescisão do contrato com necessidade de nova contratação;	Calamitoso	Raro	ALTO	Metrô-DF / Contratada	A Contratada responde se a paralisação for motivada por suas próprias infrações, como descumprimento de normas trabalhistas, de segurança, descumprimento de licenças ambientais ou atrasos imputáveis a ela. A CONTRATADA obriga-se a contratar o Seguro de Responsabilidade Civil – Obras Civis, conforme item do Termo de Referencia. O Metrô-DF responde caso a

									interrupção decorra de falhas no edital, vícios no processo licitatório sob sua responsabilidade, falta de licenças prévias a seu encargo ou decisões administrativas sem culpa do fornecedor, devendo reequilibrar o contrato nesses cenários.
26	Execução	Danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, ao METRÔ-DF ou a terceiros causados pela contratada, por seus empregados, prepostos, terceirizados ou empresas subcontratadas, decorrentes da execução da obra pública.	Negligência, imprudência ou imperícia em etapas críticas de obra (ex.: escavações, demolições e içamento de estruturas). Inexistência ou falha nos sistemas de sinalização, isolamento de canteiro, proteção perimetral e contenção de quedas de materiais. Descumprimento de normas técnicas de segurança (NRs), procedimentos operacionais e recomendações de tráfego do Metrô-DF.	Instauração de Processo administrativo, civil e/ou penal; Dano ao erário; Necessidade de pagamento de indenizações; Aplicação de multas e sanções pelo Contratante e/ou órgãos competentes; Formação de imagem negativa para a Companhia. Obrigação de ressarcimento integral: Dever de indenizar e reparar diretamente todos os prejuízos patrimoniais e corporais causados ao Metrô-DF ou a terceiros.	Maior	Possível	ALTO	Contratada	
27	Execução	Detecção de interferências (redes, instalações, estrutura) não indicadas no anteprojeto	Cadastro desatualizado ou inexistente de concessionárias; ocorrência de interferências subterrâneas clandestinas; imprecisão do anteprojeto em relação às redes subterrâneas existentes.	Necessidade de remanejamento das interferências; Danos às instalações de concessionárias com necessidade de recomposições e reparos; Custos imprevistos; Alteração no Cronograma; Necessidade de alteração de solução de projeto;	Moderado	Provável	ALTO	Metrô-DF / Contratada	A Contratada responde pelo mapeamento prévio obrigatoriamente exigido no contrato (como varreduras e sondagens antes de escavar) e pela adequação executiva sem custo para interferências usuais ou detectáveis por essas técnicas. O Metrô-DF responde caso sejam encontradas estruturas atípicas/ocultas imprevistas no anteprojeto que exijam grandes remanejamentos de concessionárias ou redes de grande porte não cadastradas, gerando aditivo para a modificação do projeto e reequilíbrio financeiro.

28	Execução	Não cumprimento dos limites estabelecidos para Subcontratação de serviços	Falta de controle da contratada sobre empresas terceirizadas ativas na obra. Repasse indevido de parcela principal/relevante do objeto contratual a terceiros. Desconhecimento ou descumprimento das regras e percentuais limites do edital.	Conflitos contratuais e litígios; Paralisação do contrato; Aplicação de sanções; Rescisão contratual	Maior	Raro	ALTO	Contratada	
29	Execução	Ocorrência, durante a execução contratual, de epidemia/pandemia que afetem o andamento dos serviços	Surgimento de novas emergências sanitárias globais ou regionais. Restrições governamentais de mobilidade, lockdown e quarentenas compulsórias. Redução severa de efetivo por contaminação e isolamento de trabalhadores.	Redução de força de trabalho devido ao contágio durante a pandemia; Alteração no Cronograma da Obra; Paralisação dos serviços; Paralisação do contrato em situações extremas;	Calamitoso	Improvável	MÉDIO	Metrô-DF / Contratada	O Metrô-DF responde pela prorrogação dos prazos contratuais sem aplicação de penalidades, bem como pelo eventual reequilíbrio econômico-financeiro para custos diretos de desmobilização/remobilização ou novos protocolos sanitários impostos por decreto. A Contratada responde pela implementação e custeio das medidas internas de biossegurança (EPIs, testagens, sanitização) para a sua força de trabalho, adaptação da logística e pela mitigação do impacto no cronograma no limite de suas capacidades operacionais.
30	Execução	Greve trabalhista dos empregados do METRÔ-DF que afete diretamente no andamento da execução do objeto	Impasse na negociação de acordos coletivos de trabalho. Reivindicações salariais ou de condições de trabalho dos metroviários. Paralisações do sindicato da categoria em mobilizações nacionais.	Redução da força de trabalho de fiscalização de obra. Possíveis erros de execução de partes da obra por ausência de fiscalização. Emprego de materiais de qualidade inferior ao determinado por ausência de fiscalização. Necessidade de refazimento de serviços no futuro.	Moderado	Possível	ALTO	Metrô-DF / Contratada	O Metrô-DF responde pela concessão de prorrogação no prazo de execução equivalente aos dias de paralisação e pelo reequilíbrio econômico-financeiro de custos fixos comprovados decorrentes do atraso na obra, visto que a greve é de seus próprios servidores. A Contratada é responsável por readequar o planejamento de trabalho para mitigar os atrasos, garantindo a segurança do canteiro e dos acessos durante a paralisação.
31	Execução	Realização ou antecipação, por parte da CONTRATADA, de custos (compra de insumos, mobilização de equipamentos, contratação de serviços) em desacordo com o Cronograma	Tentativa de proteção contra inflação ou variação de preços. Falha de alinhamento entre compras e cronograma de obra. Estratégia de antecipação	Pleitos, por parte da Contratada, de antecipação de pagamentos; Deterioração de material em estoque por guarda	Menor	Possível	MÉDIO	Contratada	

			de custos por conveniência da empresa.	prolongada; Comprometimento do fluxo de caixa da CONTRATADA; Paralisação dos serviços em consequência de iliquidez da CONTRATADA; Abandono do contrato em situações extremas.					
32	Execução	Variação extraordinária dos preços dos insumos e/ou mão de obra em razão de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, quando comprovado pela CONTRATADA	Crises econômicas globais ou conflitos geopolíticos graves. Escassez generalizada e repentina de materiais no mercado. Criação de novas taxas, tributos ou medidas governamentais.	Alteração no custo da aquisição de insumos e mão de obra, Valores do contrato em desacordo com os praticados em mercado; Questionamentos dos órgãos reguladores por prejuízos ao erário público.	Maior	Raro	ALTO	Metrô-DF / Contratada	O Metrô-DF responde pela concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (aditivo de valor), cobrindo a variação atípica que exceda a inflação ordinária, desde que devidamente comprovada. A Contratada é responsável por apresentar documentação comprobatória cabal (notas fiscais, pesquisas de mercado, composições de custo) e por adotar estratégias de negociação para mitigar a alta de preços.
33	Execução	Alteração de legislação tributária de aplicação personalista ou enquadramento fiscal específico que majore os custos da CONTRATADA	Mudança no regime tributário próprio escolhido pela contratada. Perda de isenções fiscais individuais ou benefícios específicos. Reclassificação fiscal de insumos ou do segmento da empresa.	Elevação do custo de execução do contrato; Conflitos contratuais e litígios.	Moderado	Raro	MÉDIO	Contratada	
34	Execução	Incidentes ou acidentes de trabalho provocados por não utilização de equipamentos individuais e/ou coletivos de segurança ou ocorridos na área de execução das obras por razões imputáveis à contratada	Negligência do trabalhador ou descumprimento de procedimentos de segurança. Falta de fiscalização efetiva do uso de EPIs e EPCs pelo SESMT. Ausência de treinamentos e diálogos diários de segurança (DDS).	Formação de imagem negativa para a Companhia; Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; Responsabilização penal dos responsáveis técnicos;	Maior	Possível	ALTO	Contratada	
35	Execução	Necessidade de recuperação, adequação ou complementação dos sistemas de proteção catódica e aterramento da Estação Onoyama, decorrente da degradação	Interferência de correntes elétricas dispersas vindas do sistema de tração em corrente contínua (CC) da Linha 1 do Metrô-DF já em operação.	Aceleração do processo corrosivo: Degradação precoce das armaduras de aço das contenções, fundações da estação Onoyama, via permanente e tubulações de	Moderado	Possível	ALTO	Contratada / Metrô-DF	A Contratada responde integralmente pela elaboração do Projeto Executivo, pelos ensaios de resistividade do solo, medição de correntes dispersas e correto dimensionamento da proteção catódica e mitigação da corrosão

		das estruturas existentes e da interferência das correntes dispersas da Linha 1 em operação.	Presença de tubulações metálicas subterrâneas de concessionárias de serviços públicos ou estruturas de concreto armado expostas a ambiente agressivo e solo com alta corrosividade no trecho da Estação Onoyama. Insuficiência ou desatualização das premissas do anteprojeto quanto ao mapeamento de corrosão e malha de aterramento/proteção catódica da nova estação.	concessionárias. Custo impreviso com projetos e instalação: Necessidade de dimensionamento emergencial e instalação de anodos de sacrifício ou sistemas de corrente impressa não previstos inicialmente. Passivo com concessionárias de utilidades: Riscos de danos a tubulações vizinhas de terceiros, gerando notificações, paralisações e obrigação de reparo.					na Estação Onoyama. Falhas de projeto ou de instalação que resultem em oxidação precoce ou danos às estruturas sob sua responsabilidade deverão ser corrigidas e reffeitas integralmente às suas expensas. O Metrô-DF responde pela concessão de aditivo financeiro e de prazo caso o dimensionamento do sistema de proteção catódica exija intervenções estruturais ou instalação de equipamentos adicionais decorrentes de alterações imprevisíveis no sistema de tração existente da Linha 1, ou por exigências supervenientes e extraordinárias de concessionárias públicas que extrapolem as normas técnicas de interface vigentes no momento da licitação.
36	Execução	Ocorrência de acidentes de trabalho com animais peçonhentos decorrentes do manejo/acondicionamento inadequado de resíduos sólidos e das intervenções físicas em Área de Preservação Permanente (APP) ou vegetação nativa.	Dispersão de fauna peçonhenta motivada pela supressão vegetal, terraplenagem e movimentação de terra na faixa da APP. Acúmulo inadequado de resíduos da construção civil, sobras de materiais, entulho ou lixo orgânico no canteiro, criando nichos e abrigos propícios (biótopos) para vetores e animais peçonhentos. Inexistência ou falha no treinamento de integração sobre fauna local, armazenamento de materiais e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados (como perneiras, luvas de raspa e botas de cano alto).	Danos à saúde e integridade física dos trabalhadores: Necessidade de atendimento médico emergencial, administração de soro antiofídico/escorpiônico e afastamentos previdenciários. Interdição ou embargo de frentes de trabalho: Paralisação de atividades na APP por determinação da fiscalização do trabalho ou órgãos ambientais para varredura e adequação das medidas mitigadoras. Passivo trabalhista, previdenciário e autuações: Riscos de autuações ambientais e trabalhistas, além do custeio de indenizações por eventuais sequelas ou falhas de segurança no trabalho.	Moderado	Possível	ALTO	Contratada / Metrô-DF	A Contratada assume a responsabilidade total pelo cumprimento rigoroso do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), manutenção da limpeza do canteiro, fornecimento compulsório de EPIs específicos para trabalho em vegetação/APP e ministração de treinamentos de segurança. Responde integralmente pelos custos de paralisações, multas e reparações trabalhistas caso o acidente ocorra por negligência na gestão de resíduos ou descumprimento das normas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). O Metrô-DF responde pela obtenção e manutenção das licenças ambientais pertinentes para a intervenção na APP (incluindo as diretrizes do Plano de Manejo da Fauna), intermediando junto aos órgãos de saúde pública a logística de soros específicos quando necessário. Adicionalmente, o Metrô-DF concede ajuste no cronograma caso a paralisação das frentes de trabalho seja ordenada formalmente por órgãos de proteção ambiental devido a

									resgate imprevisível de fauna em massa ou espécie protegida/ameaçada não prevista nos estudos do anteprojeto.
37	Execução	Rejeição dos serviços executados, por estar em desacordo com as especificações técnicas	Inobservância técnica ou negligência no cumprimento das especificações do projeto. Falha nos processos internos de controle de qualidade da contratada. Emprego de métodos executivos inadequados ou mão de obra sem a qualificação necessária.	Formação de imagem negativa para a Companhia; Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; Responsabilização penal dos responsáveis técnicos; Alteração no Cronograma da Obra.	Maior	Possível	ALTO	Contratada	
38	Execução	Aumento de custos operacionais relacionados às atividades empresariais	Ineficiência na gestão administrativa, logística ou corporativa da empresa. Aumento de custos fixos indiretos (aluguel de sede, softwares, frota, equipe de apoio). Variação inflacionária ordinária do mercado ou flutuação de despesas operacionais internas.	Atrasos na conclusão das obras e na retomada da operação da estação;	Moderado	Provável	ALTO	Contratada	
39	Execução	Alteração de soluções técnicas de projeto durante à execução contratual	Incompatibilidades detectadas no projeto executivo durante a fase de obra. Inovações tecnológicas ou exigências de novas normas técnicas vigentes. Condições de campo ou geológicas divergentes do previsto no anteprojeto.	Aumento de custos e do prazo de execução Necessidade de retrabalho e desperdício de materiais e serviços.; Impactos no cronograma e na qualidade da obra	Maior	Possível	ALTO	Metrô-DF / Contratada	A Contratada responde integralmente pelas soluções técnicas que adotar em seu Projeto Executivo, devendo assumir os custos de quantitativos, dimensionamentos e erros de estimativa em relação ao Anteprojeto (que possui caráter meramente informativo e de expectativa), bem como pelas alterações por sua conveniência. O Metrô-DF responde tão somente de forma excepcional, nos casos de alterações de projeto diretamente ordenadas pela administração por razões de interesse público e superveniente ou decorrentes de dados técnicos atipicos e imprevisíveis omitidos no anteprojeto cuja apuração prévia fosse inviável por métodos usuais de engenharia, gerando

									reequilíbrio contratual apenas nestas hipóteses restritas.
40	Execução	Descarte e disposição ambientalmente inadequados dos resíduos sólidos e de resíduos perigosos gerados durante a execução da obra	Falha na implementação ou execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Negligência, descarte clandestino ou transporte por empresas não licenciadas. Falha na segregação na fonte e armazenamento inadequado no canteiro de obras.	Formação de passivos ambientais e danos ao meio ambiente. Aplicação de multas e outras penalidades pelos órgãos ambientais. Aumento de custos para remediação e destinação adequada dos resíduos.	Maior	Raro	ALTO	Contratada	
41	Execução	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução da obra cuja intensidade, duração e quantidade sejam inferiores ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência pré-definido no contrato	Ocorrência de chuvas estacionais e eventos meteorológicos normais para a região. Falta de planejamento executivo para mitigação de impactos em períodos chuvosos previstos. Inadequação do sistema de drenagem provisória e proteção do canteiro de obras.	Atrasos na execução dos serviços e no cronograma da obra. Redução da produtividade e necessidade de reprogramação das atividades. Aumento dos custos operacionais e de mobilização da Contratada.	Moderado	Provável	ALTO	Contratada	
42	Execução	Interferências subterrâneas em área objeto e/ou local de execução da obra identificáveis ou detectáveis por técnicas usualmente utilizadas em serviços de sondagem	Falha na realização ou interpretação inadequada dos ensaios de varredura e sondagem geotécnica/geofísica obrigatórios. Negligência na checagem e cruzamento de cadastros com as concessionárias de serviços públicos antes do início das escavações. Desconsideração de indícios visuais ou históricos de interferências existentes na região da obra.	Custos adicionais de remanejamento: A contratada assume integralmente as despesas com o desvio e reparo das redes atingidas. Atraso no cronograma executivo: As paralisações e retificações operacionais não geram direito à extensão de prazo. Aplicação de penalidades: O descumprimento dos métodos de sondagem e os danos causados sujeitam a empresa a multas contratuais.	Moderado	Possível	ALTO	Contratada	

43	Execução	Ocorrência de acidentes ou danos diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da obra por fatos exclusivamente imputáveis à contratada	Negligência, imprudência ou imperícia na execução de manobras, escavações ou içamento de cargas. Falha na sinalização de isolamento, isolamento do canteiro ou proteção contra queda de objetos. Descumprimento de normas técnicas de engenharia, código de trânsito ou procedimentos de segurança do trabalho.	Obrigação de ressarcimento: Reparação integral de danos materiais, corporais ou patrimoniais causados ao Metrô-DF ou a terceiros. Responsabilidade civil e criminal: Risco de processos judiciais e responsabilização dos encarregados e da empresa. Aplicação de sanções: Imposição de multas contratuais e retenção de pagamentos até a devida regularização do dano	Maior	Possível	ALTO	Contratada	
44	Execução	Desgaste precoce nos materiais empregados pela contratada na execução da obra.	Emprego de insumos com qualidade inferior ou fora dos padrões das normas técnicas. Erros de execução, armazenamento inadequado ou falhas na cura/mistura de materiais no canteiro. Incompatibilidade dos materiais com as condições ambientais ou operacionais do local da obra.	Refazimento compulsório das etapas: Obrigação de substituir os materiais e refazer os serviços degradados às suas próprias expensas. Acionamento das garantias contratuais: Possibilidade de retenção de pagamentos ou execução de seguros para cobrir os custos de reparo. Perda de desempenho operacional: Prejuízo à vida útil prevista para a infraestrutura, sujeitando a empresa a sanções contratuais por descumprimento de especificações.	Moderado	Possível	ALTO	Contratada	
45	Execução	Atraso ou não obtenção de licenças, alvarás ou autorizações necessárias à execução das obras por razões exclusivamente imputáveis à contratada.	Atraso na entrega ou inconsistência técnica nos estudos e documentos exigidos pelos órgãos reguladores. Falha no acompanhamento dos trâmites administrativos e no atendimento a exigências operacionais.	Embargo e paralisação dos serviços: Suspensão imediata das frentes de trabalho até a devida regularização legal. Inaplicabilidade de prorrogação de prazo: Manutenção do cronograma contratual	Maior	Possível	ALTO	Contratada	

			Descumprimento de condicionantes ambientais ou de postura já estabelecidas nos processos autorizativos.	original, sem direito à extensão de vigência. Aplicação de multas e penalidades: Sujeição a sanções contratuais do Metrô-DF e autos de infração emitidos pelos órgãos fiscalizadores.					
46	Execução	Reprovação, pela CONTRATANTE, ou órgãos licenciadores, das soluções propostas pela CONTRATADA a título de inovação técnica ou metodológica.	Incompatibilidade das propostas metodológicas com as normas técnicas vigentes ou com a legislação ambiental. Falha da contratada em comprovar analiticamente a viabilidade, segurança e eficácia das inovações apresentadas. Soluções que representem perda de desempenho, durabilidade ou aumento nos custos de manutenção futura para o Metrô-DF.	Necessidade de refazer o projeto; Alteração do custo às expensas da CONTRATADA; Alteração no Cronograma; Rescisão contratual. Absorção integral dos custos de desenvolvimento: Impossibilidade de ressarcimento das despesas incorridas nos estudos, ensaios e projetos das inovações rejeitadas. Inexistência de direito à prorrogação de prazo: O tempo despendido na análise e recusa das propostas não justifica aditivos de prazo no cronograma de obra.	Moderado	Possível	ALTO	Contratada	
47	Execução	Alteração e/ou aumento de custo de execução, quantitativos e/ou prazos em decorrência de inovação proposta pela CONTRATADA	Subestimação dos custos operacionais, insumos ou tempo necessário para a aplicação da nova tecnologia/metodologia. Incompatibilidade operacional da inovação durante a fase prática de execução em campo. Necessidade de retrabalho ou adequações técnicas devido a desvios no desempenho esperado da solução inovadora. Identificação de novas oportunidades de otimização executiva durante a mobilização de campo. Erro de planejamento	Necessidade de refazer o projeto; Alteração da lucratividade da CONTRATADA; Absorção integral dos Custos Adicionais: A contratada assume integralmente os aumentos de custo e quantitativos decorrentes da inovação por ela proposta, sem qualquer direito a aditivo financeiro. Inalterabilidade do Cronograma: Eventuais atrasos causados pela implementação ou correção da inovação não geram direito a prorrogação do prazo contratual.	Moderado	Possível	ALTO	Contratada	Absorção de custos adicionais: A Contratada assume integralmente (100%) os custos extras, eventuais aumentos de quantitativos ou prejuízos decorrentes de mudança metodológica ou inovação tecnológica por ela proposta, sem qualquer direito a aditivo financeiro. Manutenção do cronograma e premissas: Eventuais atrasos decorrentes da implementação, testes ou falha da nova solução não justificam prorrogação do prazo contratual. Cabe exclusivamente à Contratada o ônus de apresentar a documentação técnica, memórias de cálculo e ensaios pertinentes

			inicial da Contratada no dimensionamento dos custos da solução proposta no Projeto Básico. Surgimento de novas tecnologias ou insumos no mercado durante a execução do contrato.	Risco Exclusivo do Proponente: A empresa assume a responsabilidade total pelo sucesso e viabilidade econômica das alternativas técnicas que decidir introduzir na obra.					para subsidiar a avaliação e aprovação da Comissão Gestora.
48		Cancelamento de atividades programadas por necessidades operacionais do METRÔ	Ocorrência de falhas técnicas operacionais, incidentes na via permanente ou emergências na Linha 1 que exijam prioridade total para o tráfego de passageiros. Necessidade de movimentação ou manutenção não programada de trens fora do horário comercial no trecho de interferência com a obra. Alteração de cronogramas operacionais para atendimento a grandes eventos, reforço de frota ou demandas extraordinárias do sistema de transporte.	Alteração do custo de execução; Alteração no Cronograma da Obra. Ociosidade temporária e reorganização da mão de obra: Paralisação momentânea de equipes e equipamentos alocados para a janela operacional cancelada. Reprogramação de frentes de trabalho: Necessidade de reagendamento das intervenções para as próximas janelas noturnas ou de manutenção disponíveis. Impacto no ritmo de execução: Possibilidade de pequeno atraso no avanço físico de etapas diretamente dependentes da via energizada ou do gabarito operacional.	Moderado	Possível	ALTO	Metrô-DF / Contratada	O Metrô-DF responde pela concessão de aditivos de prazo proporcional ao tempo de impedimento, caso o cancelamento recorrente de janelas operacionais afete comprovadamente o caminho crítico do cronograma. Além disso, a Administração deve compensar eventuais custos diretos de mobilização de equipes que tenham ficado ociosas por ordem expressa do Metrô-DF, sem aviso prévio regulamentar. A Contratada responde pela mitigação dos impactos, devendo remanejar suas equipes para frentes de trabalho alternativas que não dependam da via operacional sempre que possível. A empresa deve cumprir rigorosamente os prazos de solicitação de janelas e os protocolos de desmobilização e liberação da via, sob pena de perder o direito ao pleito de prazo caso o cancelamento tenha sido provocado por atrasos da própria equipe na liberação do trecho.
49		Desmoronamentos, deslizamentos, recalques de solo, vibrações por percussão ou explosão que causem danos às propriedades vizinhas ou à infraestrutura existente, implicando na danificação ou interrupção da circulação operacional dos trens da Linha 1	Execução de escavações, contenções ou fundações sem o devido dimensionamento ou com técnicas incompatíveis com a geotecnia e o fluxo ferroviário local. Inexistência, falha ou monitoramento inadequado de instrumentação geotécnica (como inclinômetros e piezômetros) e de níveis de vibração durante o uso de	Formação de imagem negativa para a Companhia; Prejuízo aos usuários; Dano ao erário; Interrupção e impacto na operação metroviária: Suspensão parcial ou total do tráfego de trens na Linha 1, afetando o transporte de passageiros e gerando graves transtornos operacionais.	Maior	Possível	ALTO	Metrô-DF / Contratada	A Contratada responde integralmente pela elaboração dos projetos executivos de contenção, pelo monitoramento instrumentado contínuo, pela execução das técnicas mitigadoras de vibração e pelo ressarcimento de todos os danos materiais e operacionais diretamente causados por imperícia, negligência ou falha executiva em suas frentes de trabalho. O Metrô-DF responde pelo fornecimento dos parâmetros de operação da via, pelas janelas de

			percussão ou explosivos. Descumprimento dos procedimentos de segurança operacional e de proteção do gabarito das vias energizadas e em operação da Linha 1.	Prejuízos materiais e obrigação de reparação: Necessidade de recuperação emergencial de vias, estruturas lindeiras, sistemas de sinalização/energia e ressarcimento por danos a terceiros. Aplicação de sanções e paralisação de frentes: Interdição imediata das obras pelos órgãos de fiscalização/segurança, com imposição de multas severas e retenção de pagamentos.					manutenção autorizadas para intervenção nas proximidades do gabarito operacional e por eventuais aditivos de prazo ou valor caso o evento decorra de condições geológico-geotécnicas imprevisíveis (álea extraordinária) não detectáveis pelos ensaios regulamentares do projeto.
50		Inadequação das soluções de contenção, rebaixamento de lençol freático e impermeabilização decorrentes de divergências ou falhas no tratamento das condições geológico-geotécnicas e do nível d'água na Estação Onoyama.	Falha ou insuficiência na execução dos ensaios complementares de sondagem, varredura e mapeamento hidrogeológico a cargo da Contratada. Erro de dimensionamento nos projetos executivos de contenção, escoramento, rebaixamento de lençol freático ou sistema de drenagem profunda para a estrutura submersa da estação. Flutuações sazonais do nível d'água não consideradas no projeto executivo ou adoção de técnicas de impermeabilização incompatíveis com a pressão hidrostática local.	Infiltrações e danos estruturais: Ocorrência de surgências d'água, umidade acentuada, eflorescências ou instabilidade nas contenções durante e após a fase de escavação dos dois níveis subterrâneos. Refazimento de serviços e reforço estrutural: Necessidade de aplicação de injeções de resina, selamento de juntas, reforço de paredes diafragma/estacas e adequação do sistema de drenagem às custas do responsável pelo risco. Atrasos e impacto na operação: Paralisação temporária das escavações ou do acabamento das plataformas e salas técnicas, podendo comprometer o cronograma de entrega do trecho.	Maior	Possível	ALTO	Metrô-DF / Contratada	Como a Contratada é responsável pela elaboração do Projeto Básico/Executivo e pela validação das investigações de campo, cabe a ela a verificação detalhada das condições do solo e do lençol freático. Qualquer erro no dimensionamento do rebaixamento, falha na impermeabilização dos subsolos ou inadequação das contenções será de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com todos os custos de reparo, refazimento de serviços e mitigação de infiltrações, sem direito a aditivo de prazo ou valor. O Metrô-DF responderá apenas se forem encontradas condições geológico-geotécnicas atípicas, imprevisíveis e extraordinárias (situação de álea econômica extraordinária), comprovadamente não identificáveis por sondagens e investigações regulares exigidas no contrato. Nesses casos excepcionais que exijam a alteração completa do método construtivo do anteprojeto, a Administração responderá pela adequação do reequilíbrio econômico-financeiro e ajuste do cronograma.
51		Erros topográficos, além da tolerância, em decorrência	Falha na calibração, manutenção ou aferição	Incompatibilidade geométrica e estrutural:	Moderado	Possível	ALTO	Contratada	

		de falhas pessoais, instrumentais e/ou provocadas por condições ambientais	dos equipamentos topográficos e estações totais utilizados em campo. Imperícia, negligência ou erro de leitura e processamento de dados por parte da equipe técnica de topografia. Fatores ambientais e físicos não compensados na instrumentação, como refração atmosférica em túneis, vibrações da via operacional e variações térmicas.	Desvios nas cotas de escavação, desalinhamento de eixos de túneis, paredes de contenção ou gabarito das vias e plataformas da estação. Refazimento compulsório de serviços: Necessidade de demolições, reescavações, readequações de estruturas já concretadas e ajustes nos projetos executivos de arquitetura e sistemas. Absorção integral dos custos e prazos: A Contratada assume 100% das despesas decorrentes de retrabalhos topográficos e não possui direito a aditivo de valor ou prorrogação de prazo no cronograma.					
52	Execução	Alteração das distâncias de transporte ou no valor dos fretes dos produtos	Mudança na localização de jazidas, bota-foras ou fornecedores em relação aos previstos no planejamento inicial. Oscilações no mercado de fretes e combustíveis dentro da margem de variação ordinária. Ineficiência no planejamento logístico ou na seleção das rotas de suprimento pela contratada.	Invariabilidade do Preço Contratual: Ausência de direito a reequilíbrio econômico-financeiro por alteração do Momento de Carga do Transporte (DMT) ou fretes. Absorção dos Custos Logísticos: Obrigação da contratada de custear integralmente os acréscimos nas despesas de transporte e combustível. Manutenção dos Prazos: Eventuais gargalos logísticos ou atrasos na entrega de insumos não justificam prorrogação do cronograma de execução.	Moderado	Provável	ALTO	Contratada	

53	Execução	Existência de regiões de sombra de sinal de rádio, mesmo com a instalação dos Micro Repetidores	Definição inadequada do projeto de cobertura e propagação de radiofrequência pela contratada. Geometria complexa da infraestrutura subterrânea/túneis ou blindagem estrutural não mitigada pelo dimensionamento dos repetidores. Instalação de equipamentos com potência/ganho insuficiente ou posicionamento incorreto do sistema irradiante (cabos irradiantes/antenas).	Obrigação de readequação às próprias custas: A contratada deve redimensionar o sistema, instalar reforços de sinal ou ajustar a posição/quantidade de micro repetidores sem qualquer acréscimo de valor ao contrato. Retenção de pagamento e recusa do recebimento: O Metrô-DF pode recusar o recebimento do sistema até que a cobertura mínima contratual e os parâmetros de desempenho de comunicação crítica sejam integralmente atingidos. Riscos operacionais e de segurança: Risco de comprometimento da comunicação do sistema de sinalização/tráfego ferroviário e do pessoal de operação em campo, sujeitando a empresa às sanções cabíveis.	Maior	Possível	ALTO	Contratada	
54	Execução	Dificuldade de integração dos equipamentos de STD, Telefonia e Sonorização fornecidos com os sistemas existentes.	Falha na especificação, modelagem de interfaces ou levantamento prévio dos protocolos e arquitetura dos sistemas legados do Metrô-DF. Incompatibilidade de firmware, software, hardware ou protocolos de comunicação dos novos equipamentos fornecidos. Inexistência ou inadequação de testes preliminares de bancada e homologação antes da implantação definitiva em campo.	Analisar a documentação técnica e os modelos dos equipamentos existentes de forma a verificar se a solução que planeja fornecer é compatível com a integração necessária; Interface com fabricante dos equipamentos existentes para obter mais detalhes sobre os requisitos de integração; Desenvolvimento de interfaces e adaptações às próprias custas da Contratada.	Maior	Possível	ALTO	Contratada	
55	Execução	Necessidade de jornadas ou turnos extras em razão de atrasos sob	Atrasos no cronograma causados por baixa produtividade, erros de	Absorção integral dos custos trabalhistas adicionais: A contratada	Moderado	Provável	ALTO	Contratada	

		responsabilidade da CONTRATADA	execução ou falha no dimensionamento das equipes. Lenta recuperação de frentes de trabalho atrasadas para cumprir os marcos contratuais estabelecidos. Deficiência no planejamento de suprimentos, logística de materiais ou gestão de equipamentos.	assume todas as despesas decorrentes de horas extras, adicionais noturnos e novas contratações sem direito a qualquer ressarcimento. Inexistência de reequilíbrio econômico-financeiro: Os custos extras com mão de obra, supervisão e operação estendida de equipamentos não geram aditivo financeiro. Obrigação de cumprimento do prazo original: A realização de jornadas extras não prorroga os prazos contratuais, mantendo-se a exigência de entrega dos marcos finais conforme o cronograma.					
56	Execução	Dificuldades no desembaraço aduaneiro de materiais e/ou equipamentos importados pela CONTRATADA	Inconsistências na documentação de importação (como declarações de importação, faturas comerciais ou certificados de origem). Erros na classificação fiscal de mercadorias (NCM) ou atrasos no pagamento de tarifas, taxas e tributos alfandegários. Retenções ou exigências burocráticas por parte da Receita Federal e órgãos anuentes (ex.: Anvisa, Inmetro, Ibama).	Absorção de custos alfandegários e logísticos: A contratada arca com todas as taxas de demurrage (sobreestadia de contêineres), armazenagem e multas aduaneiras. Inaplicabilidade de prorrogação do cronograma: O atraso na entrega de equipamentos importados não justifica a concessão de aditivos de prazo para a obra. Atraso na montagem e comissionamento: Risco de paralisação nas etapas que dependem dos insumos importados, obrigando a empresa a reorganizar as frentes de trabalho às suas expensas.	Moderado	Possível	ALTO	Contratada	
57	Execução	Tecnologia proposta tornar-se obsoleta antes do final da vida útil contratual	solução proprietária; baixa escalabilidade; especificação inadequada.	reinvestimento precoce; aumento de custo de manutenção; dependência tecnológica.	Maior	Quase certo	MUITO ALTO	Contratada / Metrô-DF	A contratada será responsável pela adoção de solução tecnológica atualizada, aderente às normas internacionais aplicáveis, com arquitetura evolutiva e suporte

									compatível com o ciclo de vida contratual previsto. O Metrô-DF responderá pelo planejamento estratégico de atualização tecnológica e expansão futura do sistema ao longo de sua vida útil operacional.
58	Execução	Indisponibilidade de janelas operacionais para implantação e testes na execução do objeto.	Restrições operacionais da linha ativa, necessidade de manutenção prioritária da via, redução de janelas noturnas ou conflitos com operação comercial.	Atrasos na implantação, postergação de testes integrados, aumento de custos operacionais e impacto no cronograma de entrada em operação.	Maior	Provável	MUITO ALTO	Contratada / Metrô-DF	O Metrô-DF responderá pela disponibilização das janelas operacionais acordadas para implantação e testes. A contratada será responsável pelo planejamento eficiente das atividades, mobilização adequada de equipes e cumprimento das intervenções previstas dentro das janelas disponibilizadas.
59	Execução	Multiplicação de Termos Aditivos com Extensão Excessiva do Prazo	Escopo mal delimitado no Anteprojeto, gerando necessidade contínua de ajustes durante a execução; Complexidade técnica da implantação em linha operacional, com interferências e imprevistos sistêmicos recorrentes; Pressão do contratante para não rescindir contrato de alta especialização com poucos fornecedores substitutos; Contingenciamento orçamentário provocando paralisações que justificam formalmente as prorrogações	Desfiguração do objeto original, com perda de controle sobre escopo, custo e responsabilidades; Exposição do Metrô-DF a questionamentos do TCDF por alterações contratuais sucessivas sem amparo técnico suficiente; Aumento do custo total do contrato sem correspondente melhoria na entrega, onerando o erário	Maior	Quase certo	MUITO ALTO	Contratada / Metrô-DF	À CONTRATADA cabe o risco decorrente de deficiências de planejamento, mobilização insuficiente de equipes e falhas de execução que motivem pedidos de prorrogação de prazo ou acréscimos de escopo por sua iniciativa. Ao Metrô-DF cabe o risco de atrasos originados por contingenciamento orçamentário, liberação tardia de frentes de trabalho, interferências com outros contratos simultâneos e eventuais alterações unilaterais de escopo, situações que podem justificar formalmente a celebração de aditivos.
60	Execução	Greves, paralisações logísticas ou interrupções na cadeia de suprimentos nacional ou internacional que comprometam o fornecimento de equipamentos, materiais, softwares ou serviços necessários à execução do objeto.	Greves portuárias, aduaneiras, aeroportuárias ou de transporte; Paralisação de fabricantes ou fornecedores estratégicos; Restrições logísticas nacionais ou internacionais; Escassez global de componentes eletrônicos e equipamentos especializados; Dependência de	Atraso na entrega de equipamentos e materiais; Impacto no cronograma de implantação, testes e comissionamento; Necessidade de reprogramação das atividades; Aumento dos custos logísticos da CONTRATADA; Postergação da entrada em operação do sistema.	Maior	Possível	MUITO ALTO	Contratada	

			fornecedores únicos ou de tecnologias importadas.						
61	Execução	Insuficiência da capacidade ou indisponibilidade da rede elétrica externa necessária para suportar a implantação, testes e operação do objeto.	Limitações da concessionária de energia; Necessidade de reforços não previstos na rede de distribuição; Crescimento da demanda energética do empreendimento; Falta de coordenação prévia com os agentes responsáveis pelo fornecimento de energia; Atrasos na execução de obras de adequação da infraestrutura elétrica externa.	Impossibilidade de energização dos sistemas; Atraso na implantação e nos testes integrados; Necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura elétrica; Impactos no cronograma de entrada em operação; Aumento dos custos do empreendimento.	Maior	Possível	MUITO ALTO	Contratada / Metrô-DF	Ao Metrô-DF cabe disponibilizar informações sobre a infraestrutura elétrica existente, promover as articulações institucionais necessárias junto às concessionárias e viabilizar as adequações de sua responsabilidade. À CONTRATADA cabe Dimensionar corretamente os requisitos energéticos do sistema proposto, identificar necessidades de adequação durante os estudos e projetos e comunicar tempestivamente eventuais insuficiências identificadas.
62	Execução	Prejuízos causados por roubos, furtos, perecimento, vandalismos, extravios ou perdas no local da obra, canteiro de obras, frentes de serviço ou equipamentos, por omissão da contratada em adotar medidas usualmente empregadas para promover a segurança da área, até a entrega oficial do objeto contratado	Armazenamento inadequado de equipamentos; Exposição de materiais de alto valor em áreas operacionais; Falhas nos controles de segurança patrimonial. Atos de vandalismo;	Perda ou dano de equipamentos; Necessidade de reposição de materiais; Atrasos na implantação; Custos adicionais para recomposição dos ativos; Possível comprometimento do cronograma contratual.	Moderado	Possível	ALTO	Contratada	
63	Execução	Capacitação insuficiente das equipes operacionais e de manutenção do Metrô-DF, bem como transferência inadequada de conhecimento sobre a operação, administração, diagnóstico e manutenção dos sistemas e equipamentos do objeto	Treinamentos insuficientes ou inadequados; Documentação técnica incompleta; Baixa participação das equipes do Metrô-DF durante o desenvolvimento do projeto; Ausência de programa estruturado de transferência de tecnologia; Dependência excessiva de especialistas da CONTRATADA.	Dificuldade na operação e manutenção do sistema; Aumento do tempo de resposta a falhas; Dependência prolongada da CONTRATADA; Redução da disponibilidade operacional do sistema; Necessidade de contratações complementares de suporte técnico; Comprometimento da autonomia operacional futura do Metrô-DF.	Maior	Quase Certo	MUITO ALTO	Contratada / Metrô-DF	Ao Metrô-DF cabe disponibilizar pessoal para capacitação, participar dos treinamentos, acompanhar as atividades de implantação e garantir a retenção do conhecimento pelas equipes de operação e manutenção. À CONTRATADA cabe elaborar e executar programa completo de treinamento, fornecer documentação técnica adequada, realizar transferência de tecnologia e comprovar a capacitação das equipes indicadas pelo Metrô-DF.

3. **OBSERVAÇÕES:**

3.1. A análise do Mapa de Riscos ressalta a necessidade de adoção de medidas, pela Contratada, que impeçam ou minimizem os impactos em decorrência da concretização dos eventos de risco R3 (Mudança de diretrizes estratégicas ou de liderança governamental), R8 (CONTRATADA não conseguir mobilizar e/ou manter profissionais/insumos necessários para execução do objeto) e R12 (Levantamentos técnicos insuficientes ou desatualizados*).* A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e medidas cabíveis para que os riscos não se efetivem, já que os custos e ações para saneamento destes vícios são de sua estrita responsabilidade. Destaca-se, com relação ao *Planejamento* e a *indisponibilidade ou atraso no fornecimento de equipamentos, materiais e/ou acessórios*, os aspectos logísticos e gerenciais particulares envolvidos, que ensejam na necessidade de planejamento mais acentuada, principalmente no que diz respeito ao fornecimento dos elevadores, que podem depender de uma logística que envolva negociações internacionais. O tipo de obra poderá requerer, eventualmente, um ritmo de serviços mais intenso, emprego de força de trabalho maior, exigência de medidas de segurança mais rígidas, necessidade de treinamento de pessoal para emergências interferência nas atividades comerciais/operacionais, necessidade de executar tarefas em horários diferenciados, execução de serviços e aplicação de equipamentos específicos.

3.2. Especial atenção é requerida, também, para o evento de risco R7 (Emprego de material de baixa qualidade, obsoleto, defeituoso ou em desconformidade com o escopo e as especificações exigidas), sobretudo pelo impacto significativo, considerado de difícil reversão, no caso de concretização do evento, além do eventual comprometimento da funcionalidade e durabilidade do objeto.

3.3. Em hipótese alguma haverá celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA. A atribuição, ao Metrô-DF, de ações preventivas ou de contingência não significará que se atribui a este a alocação do risco.

3.4. Poderá haver casos em que, embora seja apontado o Dono do Risco, caberá a outra parte algumas ações preventivas ou corretivas, no entanto, isso não significará que se atribui a esta a alocação do risco.

MATRIZ DE RISCO INERENTE – ESTAÇÃO ONOYAMA

	Muito Baixo		Baixo		Médio		Alto		Muito Alto		Extremo

IMPACTO	Calamitoso (5)	R29 Médio (5)	R25 Alto (10)	R10 Muito Alto (15)	R7, R8, R9, R17 Muito Alto (20)	Extremo (25)
	Maior (4)	Médio (4)	R28, R32, R40 Alto (8)	R3, R4, R5, R13, R14 R16, R22, R23, R26, R34 R37, R39, R43, R45, R49 R50, R53, R54, R60, R61 Alto (12)	R2, R12, R15, R24 R58 Muito Alto (16)	R11, R57, R59, R63 Muito Alto (20)
	Moderado (3)	R18 Baixo (3)	R33 Médio (6)	R1, R19, R20, R30, R35 R36, R42, R44, R46, R47 R48, R51, R56, R62 Alto (9)	R6, R21, R27, R38 R41, R52, R55 Alto (12)	Muito Alto (15)
	Menor (2)	Baixo (2)	Médio (4)	R31 Médio (6)	Alto (8)	Alto (10)
	Mínimo (1)	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (4)	Médio (5)
		Improvável (1)	Raro (2)	Possível (3)	Provável (4)	Quase Certo (5)
		PROBABILIDADE				

Grade com distribuição dos níveis de risco inerente (NRI) – resultado do produto Probabilidade × Impacto (P × I).

Nota: R60 e R61 foram posicionados em Alto (12), pois possuem Impacto Maior (4) e Probabilidade Possível (3), resultando em NRI = 12.

4. **REFERÊNCIAS:**

1. **Brasil**. Tribunal de Contas da União. Referencial básico de gestão de riscos / Tribunal de Contas da União. – Brasília : TCU, Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex), 2018, p. 8;
2. *Ibid*, p. 14;
3. *Ibid*, pp. 24-25;

5. **ELABORAÇÃO**

Misael Rodrigues Brandão
Chefe de Núcleo
Núcleo de Contratações - DTE/SPR/TGAQU/TNCTT

Leonardo Moy Alves Berardinelli
Gerente
Gerência de Aquisições - DTE/SPR/TGAQU

Engº Thiago Valente de Queiroz Rosa
Superintendente
Superintendência de Projetos - SPR

6. **APROVAÇÃO**

Engº Fernando Jorge Rodrigues
Diretor Técnico - DTE

Documento assinado eletronicamente por **MISAEL RODRIGUES BRANDAO - Matr.0002042-7**, **Chefe do Núcleo de Contratações**, em 15/10/2026, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VALENTE DE QUEIROZ ROSA - Matr.0002445-7**, **Superintendente de Projetos**, em 15/10/2026, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003389-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/10/2026, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI - Matr.0001241-6**, **Gerente de Aquisições**, em 15/10/2026, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **217187531** Código CRC: **6698A150**.